



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lfda-sp@agricultura.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP.

A União Federal, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador Sr. André de Oliveira Mendonça, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03/06/09, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicado no D.O.U. em 23/08/05, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a **Visomes Comercial Metrológica LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.567.892/0001-07, com sede na Rua Joaquim dos Santos, 181 – Rio Bonito – São Paulo/SP – CEP 04.823-080, representada neste ato pelo Sr. Rodoval Raimundo Filho, portador da Cédula de Identidade nº 14.088.980-2-SSP/SP e CPF nº 073.016.878-69, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 24/2017, de acordo com o Processo nº **21043.000558/2017-15** e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- 1) a **alteração do nome da parte intermediária**, de Laboratório Nacional Agropecuário LANAGRO/SP, conforme consta no preâmbulo do contrato inicial, para Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP, conforme Decreto Nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019;
- 2) a **prorrogação da vigência contratual**, inicialmente acordada, consoante estabelecida na cláusula segunda.
- 3) **acréscimos e supressões**, conforme tabela abaixo e cláusula décima terceira do contrato inicial e art. 65, II, §1º da Lei 8.666 de 1.993.
- 4) a **inserção do item 2.1.8**, em virtude da correção do numeral dos itens constantes na cláusula segunda.

Parágrafo único – Em decorrência das alterações, inserirá o item 2.1.8 da cláusula segunda, o item 1.3 da cláusula primeira, os itens 2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 da cláusula segunda, o item 3.1 da cláusula terceira, e o item 4.1 da cláusula quarta passarão a vigorar com as seguintes redações:

1.3 *Objeto da Contratação:*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lfda-sp@agricultura.gov.br

2º Termo Aditivo Visomes - 21/11/2019 a 20/11/2020

Grandeza Grupo	Contratado inicial			2º Termo aditivo (2019-2020)				
	Item	Descrição	Qnt contratada inicialmente	% acréscimos e supressões por item	Qnt para 2º Termo Aditivo	Valor unitário do item	Valor total do item	Valor total do grupo
Físico-Química	3	Condutivímetro	2	0,0%	2	R\$ 340,47	R\$ 680,95	R\$ 6.364,64
	4	pHmetro	10	-10,0%	9	R\$ 302,03	R\$ 2.718,29	
	5	pHmetro	5	0,0%	5	R\$ 285,56	R\$ 1.427,79	
	6	Titulador Potenciométrico	1	0,0%	1	R\$ 768,81	R\$ 768,81	
	7	Titulador Potenciométrico	1	0,0%	1	R\$ 768,81	R\$ 768,81	
Frequência	8	Micro centrífuga	1	0,0%	1	R\$ 59,31	R\$ 59,31	R\$ 608,46
	9	Centrífuga	1	0,0%	1	R\$ 549,15	R\$ 549,15	
Massa	10	Balança classe I	8	0,0%	8	R\$ 148,27	R\$ 1.186,16	R\$ 10.305,31
	11	Balança Classe I	10	0,0%	10	R\$ 208,68	R\$ 2.086,77	
	12	Balança classe II	12	8,3%	13	R\$ 190,37	R\$ 2.474,79	
	13	Balança Classe II	6	-16,7%	5	R\$ 256,27	R\$ 1.281,33	
	14	Balança Classe III	1	0,0%	1	R\$ 219,66	R\$ 219,66	
	15	Balança Classe F2	1	0,0%	1	R\$ 219,66	R\$ 219,66	
	16	Balança para diluidor gravimétrico	1	0,0%	1	R\$ 219,66	R\$ 219,66	
	17	Balança para diluidor gravimétrico	1	0,0%	1	R\$ 329,49	R\$ 329,49	
	18	Conjunto de peso padrão classe F1	11	-18,2%	9	R\$ 149,77	R\$ 1.347,91	
	19	Conjunto de peso padrão classe F1	2	0,0%	2	R\$ 298,66	R\$ 597,32	
	20	Conjunto de peso classe E2	1	0,0%	1	R\$ 136,18	R\$ 136,18	
	21	Conjunto de peso padrão classe M1	1	0,0%	1	R\$ 115,50	R\$ 115,50	
22	Conjunto de peso padrão Classe M2	1	0,0%	1	R\$ 90,88	R\$ 90,88		
Óptica	23	Espetrofotometro UV/Vis	3	0,0%	3	R\$ 1.646,30	R\$ 4.938,89	R\$ 8.766,46
	24	Espetrofotometro UV/Vis	1	0,0%	1	R\$ 1.493,69	R\$ 1.493,69	
	25	Refratômetro	1	-100,0%	0	R\$ 961,01	-	
	26	Refratômetro	2	0,0%	2	R\$ 1.166,94	R\$ 2.333,89	
Temperatura e umidade	28	Agitador magnético-termostato	2	-100,0%	0	R\$ 263,59	-	R\$ 64.652,97
	29	Banho-maria-termostato	5	0,0%	5	R\$ 390,99	R\$ 1.954,97	
	30	Estufa-termostato	7	-14,3%	6	R\$ 588,37	R\$ 3.530,22	
	31	Mufla	1	0,0%	1	R\$ 656,78	R\$ 656,78	
	32	Registrador digital	180	5,0%	189	R\$ 48,81	R\$ 9.224,79	
	33	Registrador digital	24	0,0%	24	R\$ 228,81	R\$ 5.491,41	
	34	Termo-higrômetro	63	1,6%	64	R\$ 139,44	R\$ 8.924,16	
	35	Termo-higrômetro	1	0,0%	1	R\$ 224,05	R\$ 224,05	
	36	Termômetro Infravermelho	4	0,0%	4	R\$ 389,90	R\$ 1.559,58	
	37	Termômetro infravermelho	2	0,0%	2	R\$ 381,66	R\$ 763,32	
	38	Termômetro líquido em vidro	23	8,7%	25	R\$ 142,78	R\$ 3.569,47	
	39	Termômetro Líquido em vidro	12	0,0%	12	R\$ 182,95	R\$ 2.195,46	
	40	Termo sensores e termo registradores	13	0,0%	13	R\$ 1.182,78	R\$ 15.376,14	
	41	Termômetro digital	71	7,0%	76	R\$ 139,22	R\$ 10.580,75	
	42	Termômetro digital com sensor termopar	1	0,0%	1	R\$ 163,65	R\$ 163,65	
	43	Termohigrobarometro	1	0,0%	1	R\$ 438,22	R\$ 438,22	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lfda-sp@agricultura.gov.br

Temperatura e Umidade- Estudo térmico e de tempo	44	Estufa	15	20,0%	18	R\$ 717,55	R\$ 12.915,93	R\$ 28.499,69
	45	Estufa	2	0,0%	2	R\$ 873,15	R\$ 1.746,30	
	46	Mufla	2	0,0%	2	R\$ 878,09	R\$ 1.756,18	
	47	Termociclador	5	0,0%	5	R\$ 1.867,11	R\$ 9.335,54	
	48	Termociclador	2	0,0%	2	R\$ 1.372,87	R\$ 2.745,75	
Volume e Massa Específica	49	Bureta Graduada de vidro	8	-12,5%	7	R\$ 54,91	R\$ 384,40	R\$ 27.259,45
	50	Bureta digital	7	0,0%	7	R\$ 76,88	R\$ 538,17	
	51	Bureta digital	5	20,0%	6	R\$ 127,40	R\$ 764,42	
	52	Densímetro digital	2	0,0%	2	R\$ 604,06	R\$ 1.208,13	
	53	Densímetro de vidro	4	-100,0%	0	R\$ 129,05	R\$ -	
	54	Dispensador/Repipetador	3	0,0%	3	R\$ 131,06	R\$ 393,18	
	55	Micropipeta 12 canais, modo de calibração normal	15	6,7%	16	R\$ 248,94	R\$ 3.983,05	
	56	Micropipeta 08 canais, modo de calibração normal	24	-4,2%	23	R\$ 132,71	R\$ 3.052,27	
	57	Micropipeta Monocanal fixo, modo de calibração normal	5	0,0%	5	R\$ 138,39	R\$ 691,93	
	58	Micropipeta Monocanal variável, modo de calibração normal	182	10,4%	201	R\$ 53,10	R\$ 10.673,65	
	59	Micropipeta Monocanal variável, modo de calibração normal	38	23,7%	47	R\$ 69,36	R\$ 3.259,81	
	60	Micropipeta Monocanal variável, eletrônica, modo de calibração normal	20	0,0%	20	R\$ 98,85	R\$ 1.976,94	
	61	Micropipeta repetitiva, Monocanal eletrônica, modo de calibração normal	1	0,0%	1	R\$ 140,58	R\$ 140,58	
	62	Micropipeta deslocamento positivo, Monocanal variável, modo de calibração normal	1	0,0%	1	R\$ 97,75	R\$ 97,75	
	63	Micropipeta deslocamento de ar, Monocanal variável, modo de calibração normal	3	-66,7%	1	R\$ 95,18	R\$ 95,18	
Total			838		873		R\$ 146.456,99	R\$ 146.456,99

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de **21/11/2019 a 20/11/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

(Handwritten marks)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lfda-sp@agricultura.gov.br

- 2.1.7. *Seja comprovado que o contrato mantém as condições iniciais de habilitação;*
2.1.8. *A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual; e*
2.2. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. *Por força das supressões e acréscimos, o valor total anual desta contratação é de **R\$ 146.456,99** (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).*

3.2. *No valor informado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 *As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo discriminada:*

Programa de Trabalho: 137879

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0100000000

Projeto de Atividade: FUNLAB

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 11 de novembro de 2019.

[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lfda-sp@agricultura.gov.br

CONTRATANTE
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA

CONTRATADA
RODOVAL RAIMUNDO FILHO

Rodoval R. Filho
Diretor

TESTEMUNHAS:

DAYANA RUBIO GOUVEIA
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

DAYANA RUBIO GOUVEIA
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Carteira Fiscal nº 3813
Chefe Substituta do Serviço de
Gestão da Qualidade

NOME: Nathalia de Castro
CPF: 340.720.268-75

Nathalia de Castro
Licitação

